



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

TERMO ADITIVO nº 042/2019

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS E HUMANOS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato pela **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 670 – Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, doravante denominado **ESTADO**, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, **LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade nº 15.649.137-0, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 177.759.078-78 e a **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com sede na Avenida Erasmo Braga, nº 118, 4º andar, Bairro Centro, Cidade Rio de Janeiro e inscrito no CNPJ sob o nº 28.165.513/0001-71, neste ato designado simplesmente **CESSIONÁRIO**, representada pela Sra. **LUIZA CRISTINA QUARESMA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 850015488 expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 356.559.847-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, com fundamento no processo administrativo **E- 04/172/18/2019**, que se regerá pela Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e alterações, em especial o art. 167, alínea b, primeira parte, e Decreto Estadual nº 44.558, de 13 de janeiro de 2014, aplicando-se a este Termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2019**, relativo CESSÃO DE USO de bens móveis, relacionados no ANEXO I deste instrumento, doravante designado simplesmente **OBJETO DA CESSÃO DE USO**, pertencente ao **ESTADO** em favor do **CESSIONÁRIO**, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter provisório, a sua posse e a responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **6 (seis) meses**, contados a partir de **21/08/2019**, dando-se ao contrato o prazo total de **9 (nove) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA OUTORGA GRATUITA

A cessão de uso ora firmada é gratuita, podendo o **CESSIONÁRIO** utilizar o **OBJETO DA CESSÃO DE USO** sem que lhe recaia ônus de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS E DA CONSERVAÇÃO DO BEM MÓVEL

As despesas decorrentes da retirada do **OBJETO DA CESSÃO DE USO**, bem como todas aquelas inerentes a sua manutenção e conservação correrão por conta do **CESSIONÁRIO**, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, a sua guarda até a efetiva devolução.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2019.


SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO


CESSIONÁRIO
LUIZA CRISTINA QUARESMA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:



CPF: 0861848738

Ewald Crelier de Freitas
ID. Funcional 50737910



CPF: 14884673743



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

ANEXO I

ID Patrimônio	Descrição do Bem Patrimonial	UNIDADE	Localização
26479	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26478	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26477	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26480	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26481	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26482	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26483	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26484	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26485	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26487	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26488	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26486	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26490	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26491	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26492	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26489	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26472	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26464	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26473	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26476	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26474	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26475	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26471	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26470	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26469	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26450	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
24107	Mesa de reunião	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26448	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26449	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26446	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26447	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26445	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26444	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26443	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26442	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26441	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26440	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

26439	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26464	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26436	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26434	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26437	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26435	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26453	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26454	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26455	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26452	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26456	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26457	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26458	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26459	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26460	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26461	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26462	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26463	Mesa em L	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
25039	Mesa reta de madeira - Jacarandá	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26695	Mesa para telefone	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26687	Mesa de impressora	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26684	Armário 2P	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26703	Armário 2P	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26700	Armário de madeira - Jacarandá 4P	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26691	Armário de madeira - Jacarandá 4P	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26697	Armário de madeira - Jacarandá c/porta de correr	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26651	Cadeira fixa com braço	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26648	Cadeira de madeira sem braço (móveis antigos)	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
26645	Cadeira fixa com braço	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga
30038	Mesa em L com 2 gavetas	SEASDH	7º andar - Erasmo Braga



PORTARIA PR-Nº 21 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado de Casa Civil e Governança, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº E-12079/13/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MILTON JOSÉ DE ALMEIDA, Assessor Especial, matr. 149, CARLOS EDUARDO CAVALCANTE DE LIMA, Assistente de Diretoria, matr. 1911, MAYCON HUNES DE OLIVEIRA, Assistente de Diretoria, matr. 1848, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 07/2017, firmado com a Empresa CLARO S.A.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 24 de janeiro de 2019

JOSÉ CLAUDIO CARDOSO URURAHY
Diretor-Presidente

Nº: 2189972

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ / PRE Nº 714 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

DISCIPLINA A ELABORAÇÃO E REMESSA DE OFÍCIOS, CARTAS, CORRESPONDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o envio de ofícios, cartas e correspondências por esta Autarquia aos órgãos da Administração Direta, Indireta, Setoriais e demais instituições públicas ou privadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que o envio de ofícios, cartas e correspondências, de qualquer natureza, seja de teor técnico ou administrativo, elaborados por esta Autarquia deverão ser, obrigatória e previamente, encaminhados ao Presidente, através da Secretaria Executiva, para ciência e adoção das medidas administrativas pertinentes.

Parágrafo Único - Na ausência do Presidente, e em caso que requerer ações imediatas, a Secretaria Executiva dará ciência aos Vice-Presidentes, que adotará as medidas cabíveis.

Art.2º - Ficam excluídos desse procedimento os ofícios elaborados pelo Assessor Chefe de Assessoria Jurídica dirigidos à d. Procuradoria-Geral do Estado e ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, cuja finalidade seja prestar esclarecimentos e informações jurídicas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições anteriores em especial a Portaria PRODERJ / PRE nº 268, de 26 de março de 2012.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2019

MARCO VIEIRA
Presidente

Nº: 2189841

Secretaria de Estado de
Governos e Relações Institucionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO
DE 23/01/2019

PROCESSO Nº E-15003/345/2017 - POSTO ANDES LTDA.

PROCESSO Nº E-15003/344/2017 - POSTO LINDA DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

PROCESSO Nº E-15003/198/2019 - TELEMAR NORTE LESTE - OI, OIA, PRISCILA CRISTINA SANT'ANNA DE OLIVEIRA. - OAB/RJ - 164.990.

PROCESSO Nº E-15003/224/2017 - BOMBSERV TRANSPORTES E BOMBSAMENTO DE CONCRETO LTDA.

PROCESSO Nº E-15003/989/2017 - SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº E-15003/1524/2017 - TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A. DRA. GLAUCYA GUIMARÃES. - OAB/RJ - 186.581.

PROCESSO Nº E-15003/1138/2017 - VIA MODA BRASIL COMÉRCIO DE ROUPAS E SEUS ACESSÓRIOS LTDA.

PROCESSO Nº E-15003/1443/2017 - MF 2008 COMERCIAL MODAS LTDA.

PROCESSO Nº E-15003/1136/2017 - VB COMERCIO VAREJISTA DE BOUTERIAS LTDA.

PROCESSO Nº E-15003/1137/2017 - DC AMORA E AROMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº E-15003/473/2017 - OSBPS BAR E RESTAURANTE LTDA.

PROCESSO Nº E-15003/432/2017 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, DR. DENNER DE BARRIOS MASCARENHAS BARBOSA. - OAB/RJ - 220.028.

PROCESSO Nº E-15003/1385/2017 - ÓTICA MATANO COMERCIAL LTDA.

PROCESSO Nº E-15003/1494/2017 - SEF - SÉRGIO EGON E FAMILIA ARTIGOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E ESPORTIVOS LTDA.

PROCESSO Nº E-15003/1490/2017 - TEMPO CINCO LTDA - ME.

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da presente publicação, para apresentarem RECURSO contra a decisão de primeira instância que impõe a sanção de multa nos processos administrativos à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº 6.007/2011, ou, em não desejando recorrer, deverão os fornecedores efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias contados, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 48, da Lei Estadual nº 6.007/2011.

Nº: 2189978

Nº: 2189772

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO
DE 23/01/2019

PROCESSO Nº E-2009/41382/2015 - DROGARIA ONOFRE LTDA. DR. TARIK FERRARI NEGRONTE. - OAB/RJ - 295.463.

PROCESSO Nº E-15003/1338/2017 - CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICOS S/A.

PROCESSO Nº E-15003/312/2017 - CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICOS S/A.

PROCESSO Nº E-15003/989/2017 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. DR. ALEXANDRE BRANDÃO GOMES. - OAB/RJ - 72.153.

PROCESSO Nº E-15003/796/2017 - POSTO VIA PONTE LTDA.

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da presente publicação, para apresentarem RECURSO contra a decisão de primeira instância que impõe a sanção de multa nos processos administrativos à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº 6.007/2011, ou, em não desejando recorrer, deverão os fornecedores efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias contados, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 48 da Lei Estadual nº 6.007/2011.

Nº: 2189928

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 08 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04.12.78 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 235, de 21.07.75, e no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento e que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada à DÉBORA PEGANHA GONÇALVES, Identidade Funcional nº 4382478-2, Superintendente de Administração e Finanças, competência para, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, para praticar atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito de Secretarias de Estado de Fazenda, e também para:

- I - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las e revogá-las;
- II - assinar acordos, convênios, termos de compromisso e contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não, aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos e empostamentos;
- III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade;
- IV - autorizar a emissão de notas de empenho e ordens de pagamentos;
- V - aplicar ou relevar as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificados descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inobservância de prazo, nos casos de fornecimento de materiais, prestação de serviços e execução de obras;
- VI - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;
- VII - reconhecer dívidas;
- VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas;
- IX - autorizar a concessão de diárias.

Art. 2º - Da presente Resolução terá dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe o Parágrafo Único do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1978, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2019

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Nº: 2189891

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 23/01/2019

PROCESSO Nº E-1217/190699/2018 - ISIS MATHIAS DE LIMA, Analista Executivo, Id. Funcional nº 5011854-0, CONCEDIDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 2.479/79, regulamentado pelo art. 128, do Decreto nº 2.479/79, relativo ao período base de tempo de serviço apurados entre: 14/11/2013 a 12/11/2018.

PROCESSO Nº E-04030/088/1890 - ALEXANDRE RANGEL BELFORT, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 193893-1-1, CONCEDIDO 08 (oito) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 2.479/79, regulamentado pelo art. 128, do Decreto nº 2.479/79, relativo aos períodos base de tempo de serviço apurados entre: 21/10/2005 a 19/10/2010 e 29/10/2010 a 18/10/2015.

Nº: 2189772

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 24/01/2019

PROCESSO Nº E-44204/100458/2016 - ULISSES VOLTES NOGUEIRA - De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, exarado às fls. 72, INDEFIRO o pedido.

PROCESSO Nº E-84855/241/2017 - YONE SILVEIRA PINHEIRO - De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, exarado às fls. 19, INDEFIRO o pedido.

Nº: 2189853

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 25/01/2019

PROCESSO Nº SEI-04024/908110/2018 - LEONARDO MAIA DE ALFREIDA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 1153025-6, CONCEDIDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 2.479/79, regulamentado pelo art. 128, do Decreto nº 2.479/79, relativo ao período base de tempo de serviço apurados de 27/12/2013 a 25/12/2018.

PROCESSO Nº SEI-04027/1000000/2019 - YURI JACOB LUMER, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 5023319-0, CONCEDIDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 2.479/79, regulamentado pelo art. 128, do Decreto nº 2.479/79, relativo ao período base de tempo de serviço apurados de 27/12/2013 a 25/12/2018.

Nº: 2189863

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 25/01/2019

PROCESSO Nº SEI-04024/908110/2018 - FLIPPE SIMÕES HALLACK, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 5023317-3, CONCEDIDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 2.479/79, regulamentado pelo art. 128, do Decreto nº 2.479/79, relativo ao período base de tempo de serviço apurados de 27/12/2013 a 25/12/2018.

PROCESSO Nº SEI-04057/908110/2019 - CARLOS EDUARDO RODRIGUES LOUREIRO, Analista de Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 5019984-2, CONCEDIDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 2.479/79, regulamentado pelo art. 128, do Decreto nº 2.479/79, relativo ao período base de tempo de serviço apurados de 25/10/2013 a 23/10/2018.

Nº: 2189863

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
ATO DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA SSER Nº 177 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA E CHOPE.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO:

- o disposto no § 5º do art. 1º da Resolução SEFAZ nº 358/2018; e
- o disposto no Processo nº E-04044/00000/12019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nas operações com as mercadorias listadas no Anexo Único, o contribuinte substituído deve calcular e recolher o ICMS devido por substituição tributária, mediante a aplicação da alíquota correspondente diretamente sobre o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMDF), constante do referido Anexo, em cumprimento ao disposto nos §§ 7º e 10, do art. 24, da Lei nº 2.657, de 28 de dezembro de 1996, e no § 2º do art. 6º do Livro II do RICMS/RJ, no item 25, do Anexo I do Livro II do RICMS/00 e na Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - O Anexo Único desta Portaria substitui o Anexo Único da Resolução SEFAZ nº 789/2014, em conformidade com o art. 7º da Resolução SEFAZ nº 358/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2019

ADILSON ZEGUR
Subsecretário de Estado de Receita

I. APERITIVO, AMARGO, BITTER E SIMILARES (CEST 02.901.80)

ANEXO ÚNICO

ITEM	MARCA	IMPORTADO	
		EMBALAGEM	PREÇO FINAL (R\$) EMBALAGEM NÃO RE- PREÇO FINAL (R\$) EMBALAGEM RETORNÁVEL
1.1	Abacá Estrela	de 871 a 780 ml	89,35
1.2	Amorosa Amarela	de 871 a 780 ml	90,54
1.3	Amorosa Branco	de 871 a 780 ml	91,87
1.4	Fernet Branco (Bitter)	de 871 a 780 ml	142,44
1.5	Fernet Branco (Bitter)	de 871 a 780 ml	129,24
1.6	Janomeister	de 871 a 780 ml	104,67
NACIONAL			
1.7	Aperitivo Busca Vida	de 871 a 780 ml	85,06
1.8	Aperol	de 871 a 780 ml	52,32
1.9	Black Stone	de 781 a 1000 ml	17,61
1.10	Black Stone (Tonic)	de 781 a 1000 ml	18,94
1.11	Campari Asteca	de 781 a 1000 ml	23,05
1.12	Campari	de 181 a 279 ml	12,19
1.13	Campari	de 781 a 1000 ml	40,45
1.14	Cynar	de 781 a 1000 ml	18,92
1.15	Diversa - Fernet / Maltes Amarelos	de 781 a 1000 ml	19,65
1.16	Doce Veneno	de 871 a 780 ml	25,23
1.17	Evras Amarelo Anjo Iris	de 781 a 1000 ml	19,58
1.18	Evras Amarelo Passaroli	de 781 a 1000 ml	9,57
1.19	Fernet Asteca	de 781 a 1000 ml	14,32
1.20	Fernet Fennel Dubar	de 781 a 1000 ml	27,89
1.21	Fernet Thonau	de 781 a 1000 ml	12,84



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.rio.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Sábado, 26 de Janeiro de 2019 às 00:40:41 -0200.

A assinatura não possui validade quando impresso.

ção, manutenção e conservação das rodovias, implantação e restauração de pavimentação e intervenção em obras de arte, sinalização de natureza diversa, pavimentação, composição de lixas extras catálogos da EMOP, e de custos de serviços e obras de engenharia. PRAZO: 60 (sessenta) meses. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 4.320/1964, Processo nº E-16/002.00503/2019.

VICE-GOVERNADORIA
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO
IDENTIFICAÇÃO: Convênio nº 14/2019, sem repasse de recursos financeiros, assinado em 11.09.2019. PARTES: DER/RJ, e o Município de MAGÉ - RJ. OBJETO: Construção de viadutos, passarelas, melhorias nas redes de drenagem pluvial e/ou saneamento, iluminação das rodovias, duplicação de pistas, assessoria técnica de desapropriação, manutenção e conservação das rodovias, implantação e restauração de pavimentos e intervenção em obras de arte, sinalização de natureza diversa, pavimentação, composição de lixas extras catálogos da EMOP, e de custos de serviços e obras de engenharia. PRAZO: 60 (sessenta) meses. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 4.320/1964, Processo nº E-16/002.00503/2019.

VICE-GOVERNADORIA
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO
IDENTIFICAÇÃO: Convênio nº 15/2019, sem repasse de recursos financeiros, assinado em 12.09.2019. PARTES: DER/RJ, e o Município de MANGARATIBA - RJ. OBJETO: Construção de viadutos, passarelas, melhorias nas redes de drenagem pluvial e/ou saneamento, iluminação das rodovias, duplicação de pistas, assessoria técnica de desapropriação, manutenção e conservação das rodovias, implantação e restauração de pavimentos e intervenção em obras de arte, sinalização de natureza diversa, pavimentação, composição de lixas extras catálogos da EMOP, e de custos de serviços e obras de engenharia. PRAZO: 60 (sessenta) meses. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 4.320/1964, Processo nº E-16/002.00503/2019.

VICE-GOVERNADORIA
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO
IDENTIFICAÇÃO: Convênio nº 12/2019, sem repasse de recursos financeiros, assinado em 12.09.2019. PARTES: DER/RJ, e o Município de SANTA MARIA MADALENA - RJ. OBJETO: Construção de viadutos, passarelas, melhorias nas redes de drenagem pluvial e/ou saneamento, iluminação das rodovias, duplicação de pistas, assessoria técnica de desapropriação, manutenção e conservação das rodovias, implantação e restauração de pavimentos e intervenção em obras de arte, sinalização de natureza diversa, pavimentação, composição de lixas extras catálogos da EMOP, e de custos de serviços e obras de engenharia. PRAZO: 60 (sessenta) meses. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 4.320/1964, Processo nº E-16/002.00503/2019.

VICE-GOVERNADORIA
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO
IDENTIFICAÇÃO: Convênio nº 10/2019, sem repasse de recursos financeiros, assinado em 10.09.2019. PARTES: DER/RJ, e o Município de SAPUCAIA - RJ. OBJETO: Construção de viadutos, passarelas, melhorias nas redes de drenagem pluvial e/ou saneamento, iluminação das rodovias, duplicação de pistas, assessoria técnica de desapropriação, manutenção e conservação das rodovias, implantação e restauração de pavimentos e intervenção em obras de arte, sinalização de natureza diversa, pavimentação, composição de lixas extras catálogos da EMOP, e de custos de serviços e obras de engenharia. PRAZO: 60 (sessenta) meses. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 4.320/1964, Processo nº E-16/002.00503/2019.

VICE-GOVERNADORIA
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO
IDENTIFICAÇÃO: Convênio nº 16/2019, sem repasse de recursos financeiros, assinado em 11.09.2019. PARTES: DER/RJ, e o Município de SEROPÉDICA - RJ. OBJETO: Construção de viadutos, passarelas, melhorias nas redes de drenagem pluvial e/ou saneamento, iluminação das rodovias, duplicação de pistas, assessoria técnica de desapropriação, manutenção e conservação das rodovias, implantação e restauração de pavimentos e intervenção em obras de arte, sinalização de natureza diversa, pavimentação, composição de lixas extras catálogos da EMOP, e de custos de serviços e obras de engenharia. PRAZO: 60 (sessenta) meses. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 4.320/1964, Processo nº E-16/002.00503/2019.

VICE-GOVERNADORIA
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO
IDENTIFICAÇÃO: Convênio nº 11/2019, sem repasse de recursos financeiros, assinado em 10.09.2019. PARTES: DER/RJ, e o Município de SUMIDOURO - RJ. OBJETO: Construção de viadutos, passarelas, melhorias nas redes de drenagem pluvial e/ou saneamento, iluminação das rodovias, duplicação de pistas, assessoria técnica de desapropriação, manutenção e conservação das rodovias, implantação e restauração de pavimentos e intervenção em obras de arte, sinalização de natureza diversa, pavimentação, composição de lixas extras catálogos da EMOP, e de custos de serviços e obras de engenharia. PRAZO: 60 (sessenta) meses. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 4.320/1964, Processo nº E-16/002.00503/2019.

VICE-GOVERNADORIA
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO
IDENTIFICAÇÃO: Convênio nº 11/2019, sem repasse de recursos financeiros, assinado em 10.09.2019. PARTES: DER/RJ, e o Município de SUMIDOURO - RJ. OBJETO: Construção de viadutos, passarelas, melhorias nas redes de drenagem pluvial e/ou saneamento, iluminação das rodovias, duplicação de pistas, assessoria técnica de desapropriação, manutenção e conservação das rodovias, implantação e restauração de pavimentos e intervenção em obras de arte, sinalização de natureza diversa, pavimentação, composição de lixas extras catálogos da EMOP, e de custos de serviços e obras de engenharia. PRAZO: 60 (sessenta) meses. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 4.320/1964, Processo nº E-16/002.00503/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: CONTRATO CEDAE Nº 164/2019 (DBG). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a TAUER ENGENHARIA LTDA. OBJETO: LEVANTAMENTO CADASTRAL DE TRECHO DE AUTODR. INCLUINDO TOPOGRAFIA DO ENTORNO, PARA IDENTIFICAÇÃO DE FAIXA NON AEDIFICANDI.

PRAZO: 60 (sessenta) dias. VALOR: R\$ 39.700,00 (três e nove mil e setecentos reais). DATA DE ASSINATURA: 10/09/2019. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-07/100.352/2019 (Dispensa de Licitação nº 002/2019 - DSG -).

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2019 - ADPR-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇA ANALÍTICA, BALANÇA SEMI-NÁUTICA, KIT DE PESOS-PADRÃO E MESA ANTI-VIBRATÓRIA. DATA DA ETAPA DE LANCES: 30/09/2019 HORÁRIO: 11:00 horas
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 111.822,40
O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Cabu, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permissão de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - Têrreo/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3829 e 2332-3831, no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2019 - ADPR-31
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DO TIPO ULTRASSÔNICO, PARA UTILIZAÇÃO NA REDE DE MICROMEDIDAÇÃO DA CEDAE. DATA DA ETAPA DE LANCES: 27/09/2019 Horário: 11 horas
VALOR ESTIMADO: R\$ 70.515,540
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caiba.gov.br
O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Cabu, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permissão de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - Têrreo/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3829 e 2332-3831, no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2019 - ADPR-31
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE PH DE BANCADA (-1,00 +19,99) E ELETRÔDO COMBINADO DE PH COM ELETRÔDO DE REFERÊNCIA PRATA/CLORETO. DATA DA ETAPA DE LANCES: 27/09/2019 HORÁRIO: 11:00 horas
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 120.557,04
O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Cabu, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permissão de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - Têrreo/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3829 e 2332-3831, no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2019 - ADPR-31
OBJETO: Licitação de condicionadores de ar para as estações de tratamento de esgoto. DATA DA ETAPA DE LANCES: 04/10/2019 HORÁRIO: 11 horas
VALOR ESTIMADO: R\$ 313.800,00
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caiba.gov.br
O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Cabu, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permissão de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - Têrreo/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3829 e 2332-3831, no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.

ASSESSORIA DE EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 16ª REUNIÃO DO FÓRUM PERMANENTE

ATA DA 16ª REUNIÃO DO FÓRUM PERMANENTE DAS EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. No primeiro dia do mês de agosto de 2019, com início às 10:00 horas, na Assessoria de Empresas em Liquidação - AEL, em sua sede na Rua Pinheiro Machado, s/nº - Favela Guanabara, Laranjeiras, Rio de Janeiro, realizou-se a 16ª Reunião do Fórum Permanente das Empresas em Liquidação do Estado do Rio de Janeiro, sob a Presidência da Assessora-Chefe, presença dos Senhores liquidantes: [...] ABER-TURA DOS TRABALHOS: a Senhora Presidente colocou em votação a Ata de 17ª Reunião, a qual foi aprovada por unanimidade. ASSÉ-SORIA: II) o Relatório de Obrigações Acessórias (Decreto nº 42.697/2010), referente ao mês de AGOSTO de 2019, teve o seu prazo encerrado na data do Fórum, dia 01/08/2019; III) em relação ao processo administrativo E-12/208/19/2017, instaurado neste assessorato com o fim de analisar a viabilidade de extinção da empresa SERVE "em liquidação", foi informado que os autos permaneceram na doura Procuradoria Geral do Estado - PGE para manifestação conclusiva acerca da matéria; IV) no que se refere ao Processo Administrativo nº E-12/208/19/2019, instaurado no âmbito desta AEL, com o objetivo de promover e elaborar minuta do Decreto de Extinção da Empresa Estadual de Viçago - SERVE "em liquidação", foi remetido pela AEL à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Casa Civil e Governança - SECCO, com o propósito de providenciar o necessário para o registro das obrigações da empresa em comento, na oportunidade em que foi autorizada a extinção da sociedade; V) paratendo em que foi autorizada a extinção da sociedade; VI) paratendo em que foi informado que todas as liquidantes estão com a Escrituração Contábil Fiscal, do ano base 2018, em dia; [...] VII) em relação ao Acordo de Cooperação Técnica entre as liquidantes, ainda com a presença da Assessora-Chefe, registrou a revivência do mesmo para a realização das atividades nas empresas e ponderou a importância de uma avaliação do acordo, iniciado em Agosto de 2017, entre as estruturas operacionais remanescentes e seus gestores. ORDEM DO DIA: Assessoria Seriais: [...] ENCERRAMENTO: [...]. E, pa-ra constar, eu, Lucas Barros de Oliveira, levara o presente Ata, a qual vai por mim assinada e pela Senhora Regina Dutra Fernandes da Silva, presidente dos trabalhos, integra da ATA no livro nº 001.

cratária de Estado da Casa Civil e Governança, designado através do Ato Inscrito no Processo nº E-12/1122/2008, pelo Excmo. Sr. Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro e publicado no Diário Oficial do dia dezessete de abril de dois mil e oito, com a presença de todos os seus membros: Sr. José Clayton Bispo Silva, membro nato e Presidente, José Ricardo Rocha e José Cordeiro de Lima. Foi aberta a sexagésima oitava reunião e o Sr. Presidente mencionou a necessidade em mudarmos o dia de reunião prevista inicialmente para vinte cinco de junho transferindo para o dia vinte cinco de julho de dois mil e dezanove, face a mudança do Sr. Diretor Geral do Depósito Público, haja visto a exoneração do senhor Guilherme Luiz dos Santos Teixeira, ID: 5059067-4, no Diário Oficial de 03 de maio do corrente, ano de função de Diretor Geral do Depósito Público do Estado, a partir de três de maio de dois mil e dezanove e a consequente nomeação de José Clayton Bispo Silva, ID: 2281568-4, no cargo de Diretor Geral do Depósito Público a contar de três de maio de dois mil e dezanove, conforme publicação no Diário Oficial de três de maio de dois mil e dezanove, em consequência do cômico ao que assumi a Presidência do Conselho de Administração. Dando continuidade o Sr. Presidente informou ao Conselho de que o Proc. nº E-12/110/2014 referente a autorização da obra de reforma do alojamento e vestiário do pavilhão "B" permanece em análise pela Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança. O Conselheiro Ricardo dos Santos dos Reis, membro de que o Conselho mencionado com o senhor Eric Viana Barbosa atual Gerente de Contas/Empresa e Negócios do banco Bradesco SA, solicitando as providências necessárias para que possamos acessar via Internet as contas 466-8 e 663-7 vinculadas ao FUNDEP, uma vez que, as mesmas estão ativas e aguardando a expectativa de créditos oriundas da Justiça (desbloqueios judiciais) porém, ainda continua no aguardo de uma resposta. Ao continuar o Sr. Presidente apresentou ao Conselho os balanços dos meses de Março, Abril, Maio e Junho de dois mil e dezanove, o qual foi lido e aprovado pelo referido Conselho. Continuando o Sr. Presidente deu ciência da situação financeira se encontra o FUNDEP, face o atestado feito pela Secretária Estadual de Fazenda no final do ano passado, cujo o valor era de R\$ 247.950,00 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta e sete reais), esclarecendo ainda que foi feito um relatório desta situação e encaminhado ao Excmo. Secretário de Estado da Casa Civil e Governança, com cópia para o Subsecretário Jurídico, e em de que seja avaliada a situação e adotada as medidas pertinentes, sem prejuízo a presente data. Nada mais havendo a tratar e sem que ninguém oporia a reunião, marcando a próxima para o dia vinte sete de setembro de dois mil e dezanove.

- JOSÉ CLAYTON BISPO SILVA
Presidente
- JOSÉ RICARDO ROCHA
Membro
- JOSÉ CORDEIRO DE LIMA
Membro

Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PAUTA DE REUNIÃO

- 2ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. DATA: 19/09/2019 - HORÁRIO: 18:00h. LOCAL: Sala do Secretariado - Prédio Anexo - Palácio Guanabara.
- 1. ABERTURA: 1.1. Presidente do Conselho Wilson Witzel (Governador)
- 2. Leitura da pauta do dia onde deverá constar:
- 2.1. Apreciação do Regimento Interno do Conselho Deliberativo
- 2.2. Apreciação do Regimento Interno do Conselho Consultivo
- 3. Apresentação das normas indicadas para o Conselho Consultivo para análise do Conselho Deliberativo
- 4. Assuntos gerais de interesse da Região Metropolitana do Rio de Janeiro
- 5. Encerramento
- 5.1. Presidente do Conselho Wilson Witzel (Governador)

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019 - Termo Contratual 042/2019. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2019, relativo CESSÃO DE USO de bens móveis. PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 21/08/2019. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019. FUNDAMENTO: Lei Nº 287/1979. PROCESSO Nº: E-04/056268/2015 *Ordão no D.O. de 20/09/2019.

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AUDITORIA FISCAL REGIONAL DA CAPITAL - AFR - 64.12

EDITAL

O AUDITOR CHEFE DA AUDITORIA FISCAL REGIONAL CAPITAL 64.12, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 214, IV e 218, IV, ambos do Decreto-Lei nº 05/75, vem pelo presente, informar o contribuinte DOMINGUES INFORMATICA E TELEFONIA LTDA CNPJ nº 09.5376-43/0001-31; INSCRIÇÃO nº 76.514.051, na pessoa de seus sócios MARCELO GONCALVES DOMINGUES, CPF 491.736.477-04 e ELAINE SOARES DOS SANTOS, CPF 082.082.587-02, ou quem os represente legalmente, a comparecer a essa repartição fiscal, situada à Avenida Erasmo Braga, nº 1182/7 andar, Centro, Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital, para tomar ciência do parecer de fl. 14 do Processo nº E-04/006100028/2018 - Exclusão/Regime Tributário por Estímulo.

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AUDITORIA FISCAL REGIONAL DO INTERIOR NITERÓI - AFR 33.01

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA FISCAL REGIONAL - NITERÓI - AFR 33.01, no uso de suas atribuições legais, vem solicitar o comparecimento do contribuinte responsável, abaixo citado, para ter ciência da decisão apresentada nos processos abaixo:
Contribuinte: VILANA PISCINAS LTDA
ENDEREÇO: AV. RIO DO OURO, 6300 - ANTERO 108 KM 10,5 - LOJA 01, CAL. BOCA, SÃO GONÇALO - RJ, CEP. 24.753-600
CPF: 78.731.805
PROCESSO Nº E-04/0261095/2015
ASSUNTO: REATIVAÇÃO.
TERCEIRA INTIMAÇÃO.



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.jo.fj.gov.br. Assinado digitalmente em Sábado, 14 de Setembro de 2019 às 03:11:38 -0300.